

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 6 de novembro de 2024, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes a Sra. Conselheira Luciana Ferreira Braga, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. (as) Conselheiros (as) Giovani Leal da Silva, Júlio César Nascimento de Abreu, Marta da Silveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Solange Leite de Menezes e os Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira Alves, Henrique Paiva de Araújo e Carlos Daisuke Nakata, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, a Sra. Presidente comunicou que, tendo em vista que o Conselheiro Suplente Henrique Paiva se declarou impedido de julgar o processo da alínea “e”, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Nakata, este passou a fazer parte da bancada, bem como diante da presença da Sra. Fernanda Paiva Ferreira, que acompanharia o julgamento do processo da alínea “e”, iniciaria o julgamento pelo processo da referida alínea. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** e) **Processo n. 04044-00026890/2024-91**, Tributo ICMS, RJV 103/2024, Recorrente CÍCERA VALÉRIA DOS SANTOS PAIVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Antes de dar andamento aos trabalhos, retirou-se da sessão de julgamento o Conselheiro Carlos Nakata, passando a fazer parte da bancada o Conselheiro Henrique Paiva. **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 04034-00002516/2024-38**, Tributo ICMS, RJV 17/2024, Recorrente ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Advogado Guilherme Guaitolini OAB/ES 18.436,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (Os autos estavam com vistas à Conselheira Marta da Silveira). Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, o processo foi retirado da pauta de julgamento. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 0128-002783/2016**, Tributo ICMS, RE 61/2022, Recorrente BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A, Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, o processo foi retirado da pauta de julgamento; c) **Processo n. 0128-001520/2017**, Tributo ICMS, RE 11/2023, Recorrente INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA, Advogado Daniel Puga OAB/GO 21.324, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, mas, caso conhecido, pelo seu desprovemento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. d) **Processo n. 0040-001641/2012**, Tributo ICMS, RE 52/2023, Recorrente SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, mas, caso conhecido, pelo seu desprovemento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; f) **Processo n. 04044-00018764/2024-63**, Tributo IPVA, RJV 69/2024, Recorrente FLAVIO ALVES REIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento do recurso e pelo seu desprovemento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **g) Processo n. 04034-00000885/2024-96**, Tributo IPVA, RJV 55/2024, Recorrente COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso, reconhecendo a imunidade recíproca.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Edson Nogueira, que negou provimento ao recurso, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Giovani Leal, Carlos Vieira, Henrique Paiva e Nyvea Lourenço.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdão referentes aos seguintes recursos: RCDP 02/2024 (Ac. 290/2024), RJV 6292024 (Ac. 291/2024), ED 27/2024 (Ac. 292/2024), RE 17/2024 (Ac. 293/2024) e RE 11/2023 (Ac. 294/2024). No momento destinado a indicações e propostas nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 08 de novembro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Vice-Presidente

NILSON HEBERT NUNES PONTES
Procurador

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO
Conselheiro Suplente

NYVEA LOURENÇO
Conselheira Suplente

EDSON NOGUEIRA ALVES
Conselheiro Suplente

RICARDO DOMINGUES REIS
Conselheiro Suplente

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro Suplente